



EDITAL Nº 79/2025-PROGRAD/UFMS

MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA - VESTIBULAR UFMS 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, na Portaria MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Portaria MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025, na Resolução Coun nº 153, de 29 de dezembro de 2021; na Resolução nº 128, Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Termo de Pactuação nº 7/2022-SESu/MEC; no Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS - Programa de Apoio para a Expansão da Educação *on-line* em Universidades Federais - Reuni Digital; no Edital nº 201 - Prograd/UFMS, de 24 de março de 2024; na Instrução Normativa nº 2, Gab/Procids/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; no Edital nº 278 - Prograd/UFMS, de 9 de julho de 2024, no Edital nº 303 - Prograd/UFMS, de 4 de setembro de 2024, no Edital nº 328 - Prograd/UFMS, de 7 de outubro de 2024, no Edital nº 334 - Prograd/UFMS, de 17 de outubro de 2024, no Edital nº 350 - Prograd/UFMS, de 21 de novembro de 2024, no Edital nº 351 - Prograd/UFMS, de 21 de novembro de 2024, no Edital nº 358 - Prograd/UFMS, de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 359 - Prograd/UFMS de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 360 - Prograd/UFMS de 26 de novembro de 2024, no Edital nº 375 - Prograd/UFMS de 3 de dezembro de 2024, no Edital nº 7 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 8 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 9 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 10 - Prograd/UFMS de 9 de janeiro de 2025, no Edital nº 33 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 34 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 35 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 36 - Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 37- Prograd/UFMS de 28 de janeiro de 2025, no Edital nº 50 - Prograd/UFMS de 4 de fevereiro de 2025, no Edital nº 61 - Prograd/UFMS de 10 de fevereiro de 2025, no Edital nº 63 - Prograd/UFMS de 11 de fevereiro de 2025 e no Edital nº 65 - Prograd/UFMS de 12 de fevereiro de 2025, torna pública a **3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO VESTIBULAR UFMS 2025**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2025, conforme disposto neste Edital:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 3ª Chamada do Vestibular UFMS 2025, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

1.3. Para o Vestibular UFMS 2025, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e
- b) por Reserva de Vagas.

1.3.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

1.3.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será eliminado.

1.3.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do Vestibular UFMS 2025 seguem abaixo, conforme horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
------------	-------

Divulgação da 3ª Chamada	18/02/2025
Matrícula <i>on-line</i> da 3ª Chamada	18/02/2025 até 20/02/2025
Confirmação de Matrícula pela Secretaria Acadêmica, que enviará o comprovante ao <i>e-mail</i> de cadastro do candidato	18/02/2025 até 12h de 21/02/2025
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas (análise de documentos, vídeos e fotos inseridos pelo candidato)	18/02/2025 até às 12h de 21/02/2025
Resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	21/02/2025 às 15h
Recurso Administrativo do resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando o candidato poderá escolher que a avaliação do recurso seja online ou presencial. Caso opte pela avaliação <i>on-line</i> , deverá enviar todos os documentos exigidos.	Da liberação do resultado até 24/02/2025
Análise presencial do recurso das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, em função da opção feita pelo candidato no prazo de recurso administrativo	25/02/2025 às 8h a 11h e das 13h às 16h
Divulgação Final Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	25/02/2025 às 17h
Previsão da Divulgação da 4ª Chamada	21/02/2025

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- 3.1. Todas as matrículas serão realizadas **somente *on-line*** no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.
- 3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via e-mail ou outra ferramenta de comunicação.
- 3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.
- 3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:
- acessar o portal link.ufms.br/matriculaonline e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e
 - anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.
- 3.4. O candidato convocado para matrícula nas **vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição** conforme os itens 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital, de acordo com a cota escolhida.
- 3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas **às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração**, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, **antes de ter sua matrícula CONFIRMADA** pela Unidade da Administração responsável pelo curso.
- 3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.
- 3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/matriculas/>.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 4.1. Toda a documentação *on-line* enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.
- 4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.
- 4.3. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.
- 4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.
- 4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.
- 4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar, via requerimento *on-line* (<https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/>), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a **1 salário-mínimo** deve comprovar sua condição e anexar a **Folha Resumo do cadastro no CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_PP** e **LI_PP**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Autodeclaração de pessoa preta ou parda**, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo V; e

c) Uma **fotografia e um vídeo**, ambos recentes e individuais do candidato, conforme orientações para participação da Banca de Verificação da Veracidade de Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no Anexo IV.

6.2. A fotografia e/ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia e/ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: **a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.**

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5.1. O candidato deferido anteriormente pela Banca de Verificação deverá anexar todos os documentos do item 6.1 e o Edital de Resultado Final de Análise de Banca de Verificação anterior em que conste o deferimento.

6.5.2. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.8. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo e deverá escolher a forma de análise pela banca, que poderá ser de forma assíncrona **on-line** ou **presencial**, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

6.9. O candidato que optar pelo recurso de forma assíncrona **on-line** deverá apresentar justificativa e poderá utilizar a mesma foto e vídeo ou inserir nova foto e vídeo comprobatórios, para ser avaliado pela banca de recursos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.10. O candidato que optar pelo recurso de forma **presencial** deverá apresentar justificativa e, adicionalmente, deverá comparecer no **dia 25/02/2025, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 16h**, em um dos campus da UFMS: **Aquidauana, Corumbá, Três Lagoas, Coxim, Paranaíba, Campo Grande, Chapadão do Sul, Nova Andradina, Naviraí e Ponta Porã** para ser avaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.11. O candidato que deixar de comparecer ou enviar documentos comprobatórios não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

6.12. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025.

6.13. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.1 serão disponibilizadas para a chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **LB_PCD e LI_PCD**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;
- b) **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, conforme modelo disponível no Anexo VI; e
- c) **Laudo médico de deficiência** conforme Anexo III, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

7.5. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma *on-line*, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

7.6. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025.

7.7. A confirmação da Verificação da Veracidade da Autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

7.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA

8.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_I e LI_I**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;
- b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena**, conforme modelo disponível no Anexo VII; e
- c) Ter **um** dos seguintes documentos:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI; ou
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
 - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
 - Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

8.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

8.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

9. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA QUILOMBOLA

9.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_Q e LI_Q**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Quilombola**, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

9.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

9.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

10. DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA (AQUIDAUANA), PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA (AQUIDAUANA), EDUCAÇÃO DO CAMPO (CAMPO GRANDE) E EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SECRETARIA ESCOLAR

10.1. Os Cursos de **Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena** é restrito a candidatos indígenas pertencentes ao Território Etnoeducacional “Povos do Pantanal”.

10.1.1. O candidato aos Cursos **Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena**, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI; ou
- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

10.1.2. O não envio dos documentos, nos prazos definidos neste Edital, ou a não comprovação dos requisitos exigidos para o curso, implicam na perda automática da vaga.

10.1.3. O candidato convocado para matrícula nos cursos de **Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena** que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

10.2. O Curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** (Campo Grande) é restrito a candidatos que possuem vínculo com o Campo.

10.2.1. O candidato ao curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital; e

b) **Comprovante de vínculo com o Campo**, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, Fundação Palmares, Fundação Nacional do Índio.

10.2.2. O não envio dos documentos, nos prazos definidos neste Edital, ou a não comprovação dos requisitos exigidos para o curso, implicam na perda automática da vaga.

10.2.3. O candidato convocado para matrícula no curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

10.3. O Curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Alimentação Escolar** é voltado aos candidatos que comprovem atividades exercidas na área de Alimentação Escolar.

10.3.1. O candidato ao curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Alimentação Escolar** deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital; e

b) **Comprovante de atividades exercidas** na área de Alimentação Escolar.

10.3.2. O não envio dos documentos, nos prazos definidos neste Edital, ou a não comprovação dos requisitos exigidos para o curso, implicam na perda automática da vaga.

10.3.3. O candidato convocado para matrícula no curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Alimentação Escolar** que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

10.4. O Curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Secretaria Escolar** é voltado aos candidatos que comprovem atividades exercidas na área de Secretaria Escolar.

10.4.1. O candidato ao curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Secretaria Escolar** deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital; e

b) **Comprovante de atividades exercidas** na área de Secretaria Escolar.

10.4.2. O não envio dos documentos, nos prazos definidos neste Edital, ou a não comprovação dos requisitos exigidos para o curso, implicam na perda automática da vaga.

10.4.3. O candidato convocado para matrícula no curso de **Tecnologia em Educação e Processos do Trabalho: Secretaria Escolar** que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

11. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

11.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012.

11.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 11.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LB_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_I	LB_PP	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PP	LB_I	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	AC
LI_I	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_EP	AC
LI_PP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PCD	LI_EP	AC

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 3ª CHAMADA

(Edital nº 79/2025 - Prograd/UFMS)

Curso: 0450 - Administração - Bacharelado			
Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1075963	ANA CRISTINA RAMIRES PEREIRA MEDINA	AC	43
1097856	TIAGO DE SOUZA CARNEIRO	AC	42

Curso: 0541 - Direito - Bacharelado			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1133588	ANDRÉ FELIPE BARBOSA SAUCEDO DA SILVA	LB_EP	2
1125539	DANI MATEO FRANCO	LB_EP	3
1132397	ISABELLA MENDONÇA RODRIGUES PEDROZA	LB_PP	9

Curso: 0548 - Ciências Contábeis - Bacharelado			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1131598	HESKARLLAT ARACY IARA SALLES DA SILVA	AC	37
1133065	MARIA VITÓRIA DE ARRUDA RAMOS	AC	35
1097215	NAYLLA DOS SANTOS COSTA	AC	36

Curso: 0562 - Psicologia - Bacharelado			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1138104	KAMILLA RODRIGUES DA GUIA	AC	19
1128458	LORRAYNE MOREIRA VITAL DA SILVA	LB_EP	7
1085437	MATHEUS FONSECA DA SILVA	LB_EP	6
1111988	SAMARA BONIFÁCIO DA SILVA TEIXEIRA	AC	16

Curso: 0702 - Ciências Biológicas - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1079081	ANA MARIA SILVA NASCIMENTO	AC	27
1071446	CLARA DIAS SANGALI SANTOS	AC	28
1079021	MARIANA NOVAIS TALHAVINI	AC	24
1127383	VICTOR PEREIRA PASQUIM	AC	25

Curso: 0728 - Pedagogia - Licenciatura			
---	--	--	--

Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1078191	NATASHA SILVA PETRONI	AC	15
1080908	VITORIA GUIDO DE OLIVEIRA	LI_PP	7

Curso: 0739 - Direito - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1123842	ETTORE LEONARDO ZONZINI JUNIOR	LI_EP	8
1123445	LAÍS LARA DIAS CARRIJO	LI_EP	9
1087772	MARIA EDUARDA BERTIPAGLI RICIERI	LI_EP	7
1086910	YASMIN RIBEIRO BARBOZA	AC	23

Curso: 0743 - Sistemas de Informação - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1086054	DAVI DA SILVA REZENDE	LI_PP	10
1138674	KAUANA RIBAS SILVA	AC	28
1104334	RAPHAELLA NEVES MARTINS	LI_PP	11
1133614	VITOR SANTOS ROZENO	AC	27
1095591	WASHINGTON JOSE DIAS DOS SANTOS JUNIOR	LI_PP	9

Curso: 0744 - Medicina - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1072501	DIOGO DE SEPEDRO TEIXEIRA	LI_PP	7
1087007	EDUARDO ANDRADE DE FREITAS ALBUQUERQUE	AC	28
1089973	JASMINE MARIA PAULINO BARBOSA	AC	27

Curso: 0781 - Direito - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1076579	BRUNA FERREIRA DA SILVA	LB_EP	3
1136453	EDUARDO SILVA WEGNER	AC	25
1088207	ISAQUE BORGES DOS SANTOS	AC	26
1080042	KEMILY VITÓRIA ALVES DA SILVA GONÇALVES DIAS	LB_PP	13

Curso: 0793 - Administração - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO

1122423	BEATRIZ DIAS GOMES	LI_PP	6
1130826	FERNANDA VIRGINIA GONÇALVES PEREIRA	LB_EP	10

Curso: 0795 - Ciências Contábeis - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1102445	GUSTAVO CINICIATO NOIA	AC	24
1072638	MELISSA FERREIRA	AC	26
1096541	THAÍS GUEBARRA	AC	25

Curso: 0798 - Enfermagem - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1117452	GABRIELI ALMEIDA DA SILVA	LI_PP	7
1086167	MICHELI DE JESUS AMORIM	LB_PP	7

Curso: 0799 - Engenharia de Produção - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1072770	JOSE AUGUSTO SILVA LEMES	AC	35

Curso: 0803 - Sistemas de Informação - Bacharelado			
Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1128070	ARTHUR SCHNEIDER SAMPAIO	AC	34
1086072	MARLLON LIMA FRANCO	AC	35

Curso: 0806 - Direito - Bacharelado			
Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1080673	AMANDA GOMES ALBERTO	LB_EP	4
1134560	PRISCILA BATISTA LIMA	LB_EP	5

Curso: 0901 - Administração - Bacharelado			
Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1126900	BRUNO SILVEIRA CACHOLARI	AC	32

1108217	KELLY CRISTINA DE FREITAS CORREIA	AC	31
1100221	VINÍCIUS OLIVEIRA URQUIZA	AC	33

Curso: 0903 - Psicologia - Bacharelado			
Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1111259	BEATRIZ BARG GOMES	AC	24
1073539	CAMILY KAORI KOIKE	LB_EP	3
1081849	FLAVIA AKEMI KAWASHIMA ALVES	AC	21
1101070	NATHALY SILVA LEMOS	LI_PP	6
1082257	VITÓRIA JAQUELINE DA SILVA MELO	LB_PP	7

Curso: 0907 - Medicina Veterinária			
Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1128718	ISADORA DE AZEVEDO BUENO	LB_EP	4
1120220	KARLA MIKELY RODRIGUES ALMEIDA HIPOLITO	LB_EP	5
1133606	KAUA COSTANTIM ROSSATO	AC	20
1073531	LAURA CONSTANTINO ABDELNOUR	AC	18
1077671	LETÍCIA MARTINS DOURADO	LB_EP	6
1077843	MANUELA LIMA LOPES O	AC	21
1088533	MIGUEL ALBUQUERQUE BOTTER	LI_EP	4

Curso: 1002 - Medicina - Bacharelado			
Unidade: FAMED - FACULDADE DE MEDICINA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1076873	FERNANDA ONÓRIO DA SILVA	LI_PP	10
1124396	YAN KELWIN NUNES MELHADO	LB_PP	9

Curso: 1102 - Odontologia - Bacharelado			
Unidade: FAODO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1101967	ANA JULIA NUNES DE OLIVEIRA DIAS	LI_PP	9
1086740	GABRIELA MEIRELLES CERESER	AC	29
1075502	KELLY ODETE PEREIRA DA SILVA	LB_PP	10
1080462	SAMER ZACARIA YAHYA OMAR	AC	31
1104214	VITOR HUGO ROJAS SANTA CRUZ	LI_PP	10

Curso: 1201 - Medicina Veterinária - Bacharelado			
Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO

1071432	FABIOLA TATIANE PAZ AYALA	LI_PCD	2
1118638	GEOVANNA ARDEL AKAHOSHI GASPARELLI	AC	18
1126896	MARCOS DUTRA REZENDE BARROS	LI_PP	7
1075010	RAYSSA GARCETE DE ABREU	LI_PP	8

Curso: 1203 - Zootecnia - Bacharelado			
Unidade: FAMEZ - FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1113487	ELOÁ JACON DE OLIVEIRA	AC	24
1110444	GABRIELLY RIBEIRO DA SILVA	LB_EP	3
1117572	JULIA ALMEIDA COLMAN	LI_I	3
1085486	MARINA GONÇALVES GORGATTO	AC	26
1075958	PATRÍCIA PAES MACHADO	LB_EP	4

Curso: 1303 - Agronomia - Bacharelado			
Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1136129	ARTHUR NASCIMENTO DE AGUIAR	AC	34
1121549	EDUARDO DE MORAIS NEIRO	AC	32
1083485	ELOIZA FONSECA GAZONI	LI_EP	11
1122663	ERICK CHEMILOWSKI OLIVEIRA	LI_EP	8
1086261	GUSTAVO DIAS BELUCCI	LI_EP	6
1075271	JOÃO GABRIEL SANTI DE OLIVEIRA	AC	27
1084699	JOÃO VITOR CARDOSO GOMES	AC	26
1120528	JORDANA WEBBER SPONCHIADO	AC	28
1136318	KAUÃ ROOS DE MELLO	AC	33
1110700	LARISSA NORIMATSU DE OLIVEIRA	AC	31
1133703	LETÍCIA SILVA ZEPF	AC	29
1071889	PAULINA APARECIDA DE LIMA SEVERINO	LI_EP	10
1138550	PAULO HENRIQUE GARCIA DA SILVA	LI_EP	9
1135414	SAMUEL CARNEIRO MADIA	LI_EP	7

Curso: 1304 - Administração - Bacharelado			
Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1105958	CAROLINY COUTO GONCALVES	AC	36
1119878	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	AC	38
1075524	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AC	33

Curso: 1703 - Administração - Bacharelado			
Unidade: CPNV - CÂMPUS DE NAVIRAÍ			

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1138549	GENÍFER BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	AC	28
1119988	MURILO GREGÓRIO OLIVEIRA SOUZA	AC	24
1138754	SAMUEL RIBEIRO DE ALMEIDA	AC	25

Curso: 1904 - Ciência da Computação - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1100869	BHIANCA BARBOSA DA ROCHA	LB_EP	5
1120808	DANIEL RODRIGUES LEMES	AC	27
1096070	EDURDO HENRIQUE VERA CRUZ PENA	LB_EP	6
1094547	ENZO HASHINOKUTI XAVIER	AC	24

Curso: 1905 - Engenharia de Computação - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1097105	DANIEL HIGASHI MARISCO DUARTE	AC	28
1100425	DANIEL SARUBBI	LI_EP	11
1122942	GUSTAVO FRESCHI MADUREIRA	AC	27
1100059	LEONARDO IELPO DE SOUZA	AC	24
1081842	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS VENDAS ISNARDI	LI_EP	13
1085095	LUIZ EDUARDO TURRA DA SILVA	LI_EP	12
1102904	LUIZ GUILHERME NIZ DIAS	LI_EP	10
1075199	MARCUS CESAR ARMELI	AC	26
1079186	OTÁVIO GABRIEL OLIVEIRA SANTANA	AC	25

Curso: 1906 - Engenharia de Software - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1105411	APIO ANNE ALEXANDRIA	LB_PP	11
1085096	DAYAN OLIVEIRA PACHECO	AC	34
1126791	EDSON NETO XAVIER ASSIS	LB_PP	12
1126184	FERNANDO DA COSTA DIAS	LB_PCD	2
1078425	KENNER GARCIA PEREIRA	LB_EP	3
1094200	VITOR MOREIRA DE VASCONCELOS	AC	31

Curso: 1907 - Sistemas de Informação - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1118849	HERON LUIZ CHAGAS MIRANDA	LB_EP	7

Curso: 2001 - Direito - Bacharelado			
Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1116147	ANA CAROLINA MOURA SOUZA	LB_EP	5
1133884	BRUNO NUNES ARGUELHO	LB_PP	9
1086765	ISABELLY CLARA TABOSA DE SOUZA	LI_PP	7
1074734	JOÃO PEDRO MARTINS MARCONDES	AC	29
1119429	JÚLIA YURI MOGAMI BOMFIM	AC	28
1073383	LUIZ DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	LI_PP	8
1086210	MARIA CLARA PEREIRA MOTA	LI_PP	9

Curso: 2002 - Direito - Bacharelado			
Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1089943	MAURICIO OLIVEIRA DA SILVA	LB_PP	9
1125030	RAYET GARCETE DE OLIVEIRA	LB_PP	8

Curso: 2101 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1073346	ISABELY MENCHIK FERREIRA	AC	21
1092367	JEAN EXPEDITO BALTA RODRIGUES	LB_EP	2
1131032	MARIANA CRÍSTIA SOARES DE QUEIROZ	AC	23
1133937	NICOLAS NISHIMURA GARCIA	AC	20
1106463	STEPHANY DE SOUZA FILHOS	LI_PP	6

Curso: 2102 - Engenharia Civil - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1121030	ALLAN PYERRE IZIDÓRIO DE OLIVEIRA	AC	29
1084201	ANA CAROLINA FRANCO PEREIRA	AC	33
1083940	ARTHUR SCUR CUMINATI MACEDO	AC	32
1092110	ÍISIS TSCHINKEL CORREIA SANTOS	AC	28
1080181	MARIA LARA DA COSTA MURCILI	AC	31

Curso: 2103 - Engenharia Elétrica - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO

1135941	CAUÃ OLIVEIRA DUARTE	AC	49
1135502	GABRIEL JOSÉ FIORINI	AC	51
1089326	GABRIEL OVIEDO DE OLIVEIRA	AC	53
1073001	JOSÉ MIGUEL DIONIZIO ALZAMENDE	AC	52
1134806	KAUÃ FREITAS GUIMARÃES	AC	50
1135837	MARIO ANTONIO OBREGON BATISTA	AC	56
1099811	PEDRO HENRIQUE BENITES GONÇALVES	AC	57
1107385	VINICIUS JACQUET DE OLIVEIRA	AC	54

Curso: 2501 - Administração - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1135196	BRUNO FURTADO SELLMANN	AC	37
1091866	GUSTAVO SCHROETER	AC	36
1112562	LEONARDO GARCIA ORTT	AC	38
1094836	LUCAS HIDEKI MOROTO KAJIHARA	AC	34
1080343	MASAYOSHI VIANA YANO	AC	35
1132700	PEDRO HENRIQUE LEITE OLHER	AC	39

Curso: 2502 - Administração - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1071398	BÁRBARA CAETANO DA SILVA	LI_PP	8
1081870	FABRIZIO COELHO RAVAGNANI	AC	26
1084386	LETÍCIA DE BORBA DOMINGUES	LB_EP	7

Curso: 2504 - Ciências Contábeis - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1114338	ANA CLARA DOS REIS OLIVEIRA	LI_PP	7
1079046	DANIELLY LUIZ MARTINS	LI_PP	8

Curso: 2506 - Ciências Econômicas - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1119241	VICTORIA FERREIRA DE SOUZA MEDEIROS	AC	45

Curso: 2601 - Farmácia - Bacharelado			
Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO			

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1087806	ANDRIELLY LOURANNY BARROS SILVA	LB_EP	4
1126125	DANIELLE DE OLIVEIRA ECHEVERRIA	AC	24
1133899	DEIVID DOS REIS XAVIER	LI_PP	10
1073445	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	LI_PP	9
1100812	HELOÍSA DE OLIVEIRA MACHADO	LI_EP	5
1081218	JOÃO PEDRO PEREZ MARQUES	LI_PP	8
1088030	LUCAS TEIXEIRA PEREIRA	AC	22
1085424	RICHELLE ALVES RICHTER	AC	23

Curso: 2602 - Nutrição - Bacharelado			
Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1118921	ANA CLARA WEIS GARCIA HENRIQUE	AC	24
1079239	DAVIH SOARES DE PAIVA	LI_PP	8
1074942	IVÃ LUCA MARION DE SOUZA	AC	22
1076166	PEDRO OLIVEIRA ORTEGA	AC	20

Curso: 2701 - Ciências Biológicas - Bacharelado			
Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1114372	DIEGO SANTOS SILVA REIS	AC	25
1127356	GIULIA DE OLIVEIRA MORAIS	LB_EP	5
1099479	LUANA PILAR CALDEIRA APAZA RODRIGUEZ	LI_EP	8

Curso: 2703 - Ciências Biológicas - Licenciatura			
Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1115641	NATHALIA BRUM DA MATA FERREIRA	AC	32
1132168	NATHAN RODRIGUES DA SILVA	AC	33

Curso: 2801 - Enfermagem - Bacharelado			
Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1133695	CAMILA BARBOSA ROMERO	LB_EP	5
1130703	GENILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	LB_EP	4
1125149	GICELI DE SOUZA SILVA	LI_PP	9
1111108	GYOVANNA PEREIRA LEANDRO	LI_PP	10
1115789	MARIANE DA SILVA SANTOS	LB_EP	3

Curso: 2802 - Fisioterapia - Bacharelado			
Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1085935	JOÃO LUCAS DE ALMEIDA GODOY CASTELLO	AC	17
1130848	LARISSA RODRIGUES PEREIRA	LB_PP	9
1082425	LUDIMILA BENITES	LI_I	3
1080126	MARIA CECÍLIA DA COSTA CONCEIÇÃO	AC	16

Curso: 2901 - Artes Visuais - Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1133896	GABRIELLY ALVES MARTINS	LB_EP	8
1075381	KAREN HIKARI OHARA TOCHETTO	LB_EP	9

Curso: 2904 - Artes Visuais - Bacharelado - Habilitação em Artes Plásticas			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1076937	ALANIS YUKI ITO	AC	11
1079702	NATALY ZAMBON DA SILVA	LB_EP	4

Curso: 2906 - Música - Licenciatura			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1132483	DANIEL BOAZ DIAS SILVA	AC	18
1133932	DENIRA DA SILVA FERREIRA	AC	27
1131418	FLÁVIA CAROL COELHO SANCHEZ	AC	29
1134507	GABRIEL SEIKO DE SOUZA	AC	20
1133894	HERICKSON MOACYR RODRIGUES FESTI	AC	25
1127783	JOÃO OTÁVIO LECHUGA DO AMARAL PRESTES	AC	34
1136801	JONATHAN MARQUES GONCALVES	AC	24
1136467	JULIO VIANA DE MORAES	AC	33
1134955	KAUÃ ROMÃO DA SILVA	AC	31
1136852	MARLOW DA SILVA ASSIS	AC	21

Curso: 2907 - Jornalismo - Bacharelado			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1079266	ANA JULIA MENEZES ARANTES	AC	28
1133746	JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE AMORIM	LI_EP	12

1108362	JULIA PERUCI PEREIRA	AC	23
1133523	MATHEUS BREGOLATO SENNA	AC	21

Curso: 2913 - Letras Licenciatura Português e Inglês			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1130289	FABIO ROBERTO DA COSTA VIEIRA	LI_EP	10
1132678	MARYA EDUARDA REZENDE DE OLIVEIRA	AC	23
1087665	NICOLLE GOMES ANTUNES	LI_EP	11

Curso: 3003 - Psicologia - Bacharelado			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1084153	CARLOS AUGUSTO ARAKAKI VALDEZ	AC	22
1078122	LAHRA LEITE VIEIRA	LI_I	3
1099424	MARIA LUIZA AMORIM DE LIMA	LI_PP	7
1133026	MARIANA LARA FERREIRA CARVALHO	LI_PP	8

Curso: 3102 - Educação Física - Licenciatura			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1128992	ESTEFANY CECÍLIA NOGUEIRA DOS SANTOS	LB_EP	8

Curso: 3103 - Pedagogia - Licenciatura			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1136879	ANA CLAUDIA DE SOUZA	AC	21

Curso: 3107 - Educação Física - Bacharelado			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1072981	ANA BEATRIZ SILVA RODRIGUES	LB_EP	6
1105222	BIATRIZ ROLIM FERNANDES SEIXAS	LB_EP	5

Curso: 3205 - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Secretaria Escolar			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
POLO DE CAMPO GRANDE			

1120580	FATIMA BREGOCHI TROVATO	AC	114
1109592	JOSÉ CARLOS MEDINA LOPES	AC	115

Curso: 3206 - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
POLO DE CAMPO GRANDE			
1121816	ANA CRISTINA SANTOS RIBEIRO	AC	115
1134938	BRAULIA DE JESUS FERREIRA	AC	116

Curso: 3298 - Pedagogia			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
POLO DE CAMPO GRANDE			
1119233	ANA CLÁUDIA DA SILVA RODRIGUES	AC	149
1131201	KETLELYN CANDIA RAMIREZ	AC	148
1125445	RODRIGO SOSA RODA	AC	147
1109738	SARITA AUXILIADORA FOSS MANTOVANI	AC	146
1128856	SIMONE CABRITA VERNOCHI	AC	151

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

(Edital nº 79/2025 - Prograd/UFMS)

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Os candidatos aprovados no Vestibular UFMS 2025 deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço <http://matricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.
- b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo **todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras**; caso possua **assinatura**, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação; e dentro do prazo de validade.

1.1. DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Caso algum dos documentos exigidos no **ANEXO II** não possa ser entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 2 deste edital), o candidato poderá substituí-lo, temporariamente, pela **Declaração de Pendência** no momento da matrícula.
- b) No sistema de matrícula *on-line*, o candidato deverá selecionar a opção "**pendência para entrega futura**" para cada documento que não puder ser entregue.
- c) A **Declaração de Pendência não poderá substituir** documentos comprobatórios exigidos para vagas reservadas a candidatos **indígenas, quilombolas, pretos, pardos e pessoas com deficiência**, conforme disposto nos **Itens 6, 7, 8 e 9 deste edital**.
- d) Na confirmação de matrícula, no sistema de matrícula *on-line*, o candidato que selecionar a **Declaração de Pendência** se compromete que a efetivação de sua matrícula estará condicionada à entrega do referido documento no **prazo de 30 (trinta) dias corridos para Secretaria Acadêmica do curso**, a contar da data de assinatura da declaração.
- e) Caso o candidato **não apresente** o documento substituído pela Declaração de Pendência, dentro do prazo estipulado, **a matrícula será cancelada**.

1.2. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;
- c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Encceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)
- d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre **dezoito e quarenta e cinco anos**;
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato **a partir dos dezoito anos**, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.3. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte;
- c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

- e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e
- g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

- a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e
- b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.
 - I - Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
 - II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar>.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital.

3.2. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II, deste Edital.

3.3. LB_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;
- c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e
- d) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, disponível no Anexo IV deste Edital.

3.4. LB_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;
- c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e
- d) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

3.5. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

3.6. LI_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e

c) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no Anexo IV deste Edital.

3.7. LI_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

3.8. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.9. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10

cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.10. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;
- c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e
- d) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
 - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

3.11. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;
- b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e
- c) Anexar um dos seguintes documentos:
 - Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
 - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

(Edital nº 79/2025 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA	
Eu _____, portador do RG nº _____, atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, e na Lei Nº 14.723, de 2023, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:	
Nome do paciente:	
<input type="checkbox"/> Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico	CID: _____
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações:	
<input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva: Anexar audiometria	CID: _____
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz	
<input type="checkbox"/> Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico	CID: _____
<input type="checkbox"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica	
<input type="checkbox"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica	
<input type="checkbox"/> casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º	
<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico	CID: _____
<input type="checkbox"/> Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.	
<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo psicológico	CID: _____
Descrição Clínica Detalhada:	
_____ , ____/____/____ Local Data	
_____ Assinatura e carimbo do médico	
OBS: No caso do atestado da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.	

**ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

(Edital nº 79/2025 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência LB_PP e LI_PP (Cotas), deverá anexar no sistema *on-line*, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal com aproximação para a face;
- b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- d) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- f) sem qualquer maquiagem;
- g) sem óculos escuros;
- h) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;
- i) sem uso de filtros de edição;
- j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".

5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

(Edital nº 79/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

() Preto () Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 79/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

(Edital nº 79/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

(Edital nº 79/2025 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, para fins de apresentação ao Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que o(a) candidato(a)

_____, CPF _____, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

LIDERANÇA 1

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo legível: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Data: __/__/____

Observação: Apresentar documento de identificação com foto das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA

(Edital nº 79/2025 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo _____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 18/02/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5443070** e o código CRC **4D2FF273**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS